DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 785



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

PROCESSO Nº 14758/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFESSOR DE BEACH TENNIS E COORDENADOR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/12/2025 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 16/12/2025 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 151.465,60

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 28 de novembro de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11270/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) RF Leite Aquino Alimentos para Animais EPP , de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 27 de novembro de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14180/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) M.S.P.M Hospital especializado Ltda me, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 24 de Novembro de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14193/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Edenred Soluções e Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A., de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 27 de Novembro de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13797/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Barnabé Produções e Promoções de Eventos Ltda e NK Som e Luz Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 27 de Novembro de 2025.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 14989/2025
Processo de compra S 2309/2025

I-Objeto: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: Aline Paiva Comunicação e Design Visual

IV - Valor Global/Total: R$ 1.731,00 **V - Prazo de execução/entrega:** 10 dias

VI - Justificativa: Aquisição de brindes para as festividades de confraternização de final de ano a serem realizadas pelo Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI).

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 27 de novembro de 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 45/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL**

Contratada: **R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS – ATA 217/2025**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 28/11/2025 - Item 01 – Valor: R$ 12,90; Item 02 – Valor: R$ 13,20; Item 03 – Valor: R$ 16,25; Item 04 – Valor: R$ 14,30; Total da ata: 406.190,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA KELLY CRISTINA PINHEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **KELLY CRISTINA PINHEIRO**, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, a partir de 1º de dezembro de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE CABREÚVA, NA ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE CADA MÊS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,** Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Cabreúva na abertura da primeira sessão ordinária de cada mês da Câmara Municipal de Cabreúva.

Art. 2º A execução dos hinos será realizada antes do início dos trabalhos legislativos, sob coordenação da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de novembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO A SEUS AGENTES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,** Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica permitida à Câmara Municipal de Cabreúva celebrar convênios com instituições financeiras, nos termos e condições definidos nesta Resolução, visando à concessão de empréstimos a agentes públicos do seu quadro funcional através de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. Excetuadas as responsabilidades previstas para a Câmara Municipal nos convênios a serem firmados, em hipótese alguma a consignação em folha de pagamento implicará a corresponsabilidade desta por compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos agentes públicos junto a instituições financeiras ou por problemas na relação jurídica entre esses.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução, consideram-se:

I – agente público: o servidor público, ativo ou inativo, ou o titular de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cabreúva;

II – consignatário: a instituição financeira, definida na forma da lei, destinatária dos créditos resultantes de consignações;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

III – *consignante: a Câmara Municipal de Cabreúva, que procederá aos descontos relativos às consignações em folha de pagamento dos agentes públicos, em favor dos consignatários;*

IV – *consignações em folha de pagamento: os descontos feitos sobre a remuneração, provento ou subsídio dos agentes públicos, relativos às importâncias destinadas à satisfação de compromissos por eles assumidos junto a instituições financeiras;*

V – *consignações compulsórias: os descontos e recolhimentos efetuados por imposição legal, mandado judicial ou convenção realizada entre a consignante e os agentes públicos, incidentes sobre a remuneração, provento ou subsídio mensal destes, compreendendo:*

a) *contribuição para a Seguridade Social;*

b) *pensão alimentícia judicial;*

c) *imposto de renda retido na fonte;*

d) *reposição e, ou indenização ao erário público;*

e) *obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa;*

f) *outros descontos compulsórios instituídos por lei.*

VI – *consignações facultativas: os descontos incidentes sobre a remuneração, provento ou subsídio mensal dos agentes públicos, motivados por operações de crédito realizadas mediante a autorização prévia, formal, irrevogável e irretratável destes, anuída pela consignante.*

Art. 3º *A operação de consignação de que trata esta Resolução dar-se-á por meio de instrumento de empréstimo a ser celebrado entre o agente público e o consignatário, observados os dispositivos legais contidos nesta Resolução, assim como os termos e disposições do convênio celebrado entre o consignatário e a consignante.*

§ 1º *Para ser elegível às consignações, o servidor público ativo precisa ter mais de 6 (seis) meses de efetivo exercício no serviço público municipal;*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

§ 2º *A vigência do crédito consignado conferido ao ocupante de mandato eletivo fica vinculada à legislatura para a qual ele foi eleito.*

§ 3º *Não se aplica o disposto nesta Resolução ao funcionário terceirizado, estagiário, contratado temporário ou detentor exclusivamente de cargo em comissão.*

Art. 4º *Não se autorizará a consignação facultativa que:*

I – *somada às outras de mesma natureza, excedam, juntas, o valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da parcela remanescente da remuneração, provento ou subsídio do agente público após a dedução das consignações compulsórias;*

II – *somada às compulsórias e demais facultativas, implique em redução da remuneração, provento ou subsídio do agente público de modo a comprometer o mínimo existencial fixado pelo Decreto Federal nº 11.150, de 26 de julho de 2022, ou o que vier a substituí-lo.*

Parágrafo único. *Deverão ser desconsiderados para o cômputo da remuneração do servidor público ativo os valores correspondentes a horas extras e verbas indenizáveis ou não incorporáveis.*

Art. 5º *Os repasses dos valores descontados em folha de pagamento, destinados à quitação das parcelas dos empréstimos concedidos no âmbito desta Resolução, deverão ser efetuados na forma, prazo e conta definidos nos convênios firmados com os consignatários.*

Parágrafo único. *Se, por qualquer motivo, os repasses objetos do "caput" deixarem de ser efetivados, caberá ao agente público providenciar diretamente o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Cabreúva, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí recorrentes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 6º *A consignação em folha de pagamento somente poderá ser cancelada mediante a concordância expressa do servidor público e do consignatário, independentemente do convênio firmado entre o consignatário e a consignante.*

Parágrafo único. *Havendo, por qualquer motivo, a extinção do convênio mantido entre o consignatário e a consignante, as consignações averbadas durante a sua vigência deverão ser mantidas até a final liquidação das operações de empréstimos concedidas no âmbito desta Resolução, ou até que haja a extinção da própria remuneração, provento ou subsídio que lhes sirva de base.*

Art. 7º *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA*, em 27 de novembro de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

DISPENSA N° 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: **CONECTT SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ: 23.666.735/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV E MONITORAMENTO 24H, 7 DIAS POR SEMANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

VALOR GLOBAL: R$ 37.275,15 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva